



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

PROJETO DE LEI N.º 06, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da lista de pacientes que aguardam consultas, exames e cirurgias na rede pública de saúde do Município de Cipotânea/MG e contém outras providências”.

O VEREADOR JOÃO TEIXEIRA GUIMARÃES NETO, no uso de suas atribuições legais aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar, no site oficial do Município e em local de fácil acesso nas unidades de saúde, a lista de pacientes que aguardam consultas com especialistas, exames e procedimentos cirúrgicos na rede pública de saúde municipal.

Art. 2º A lista deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – número de inscrição do paciente no Sistema Único de Saúde – SUS;
- II – data de solicitação do exame, consulta ou procedimento;
- III – posição do paciente na fila de espera;
- IV – previsão média para realização do procedimento, se houver.

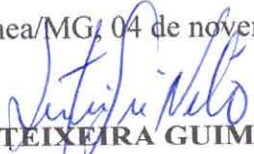
Parágrafo único. É vedada a divulgação de nome completo, CPF, RG ou qualquer outro dado que possa identificar diretamente o paciente, em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Art. 3º As listas deverão ser atualizadas, no mínimo, uma vez por mês, assegurando-se a ampla publicidade e transparência do processo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea/MG, 04 de novembro de 2025.


JOÃO TEIXEIRA GUIMARÃES NETO
Autor do Projeto

PROJETO

- APROVADO
- REPROVADO
- PEDIDO DE VISTA PELO VEREADOR: _____

Rua Coronel Moreira, 410 – Centro, Cipotânea (MG), CEP 36265-000
camaramunicipaldecipotanea@gmail.com
Telefone: (32) 3348-1306

*gpo Carlos Moreira Moraes Lyja Leinha
Costa no Centro o mesmo*

João Teixeira

*Escler top moro
10/11/2025*



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.866.057/0001-30

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo garantir maior transparência e equidade no acesso aos serviços públicos de saúde do Município de Cipotânea/MG.

É sabido que a demora para consultas, exames e cirurgias é uma das principais reclamações da população, gerando insegurança e, muitas vezes, desconfiança sobre a existência de privilégios ou favorecimentos.

Ao permitir que os cidadãos acompanhem sua posição na fila, assegura-se maior controle social e fortalecimento da gestão pública, além de coibir irregularidades e promover justiça na ordem de atendimento.

Diversos municípios brasileiros já aprovaram leis semelhantes, em consonância com o princípio da publicidade e da eficiência administrativa (art. 37 da Constituição Federal).

Diante disso, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta importante medida em benefício da população cipotaneana.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à análise dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação, **em caráter de urgência**.

Cipotânea/MG, 04 de novembro de 2025.

JOÃO TEIXEIRA GUIMARÃES NETO

Vereador
Autor do Projeto